

**Sr. Subsecretário-Adjunto,**

Trata o presente administrativo dos procedimentos para contratação direta da empresa **RECICLE GENTE EM DESENVOLVIMENTO LTDA-ME**, CNPJ n. 01.522.109/0001-51, para realização da Palestra com a Temática “Relacionamento Interpessoal no Ambiente de Trabalho”, a ser proferida por Cristina Leão de Castro, visando provocar reflexões sobre os elementos comportamentais que permeiam as interações nas jornadas profissionais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender à demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP/SUBPES) do TCE-RJ.

Retornam os autos a esta SUBLIC após a **Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)**, em 22/09/2023, informar o cumprimento da recomendação tecida pela d. Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT) conforme registrado na peça n. 29, juntado aos autos a nova Declaração de Exclusividade, nos moldes do § 2º do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 (peça n. 33), asseverando “...*que ficou consignado que a exclusividade para representar a palestrante não é restrita ou específica apenas a esse evento, mas sim a nível nacional.*”.

Por oportuno, registra-se a aquiescência da análise jurídica realizada, constante na peça n. 30, *in verbis*:

“**Estou de acordo com o parecer constante da peça 29**, no qual se conclui pela aprovação dos aspectos jurídicos formais e da legalidade da contratação, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, com recomendação de adjudicação e homologação, após a revalidação de certidões, bem como observância do §4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.” – grifei

Diante do exposto, considerando que as recomendações foram cumpridas, e a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da Procuradoria-Geral deste Tribunal, **opino** pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à **CPG** para emissão de empenho em favor da empresa **RECICLE GENTE EM DESENVOLVIMENTO LTDA-ME**, CNPJ n. 01.522.109/0001-



51, no valor de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, à conta do presente exercício financeiro, sugerindo o posterior encaminhamento à **CGA**, para a adoção das medidas cabíveis.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

Eduardo dos Santos  
Assistente  
Matr.: 02/004829/0-6



**À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução  
Orçamentária (CPG),**

Manifestando-me de acordo com a assessoria desta SUBLIC, e considerando o parecer favorável da d. Procuradoria deste Tribunal (peças n.s 29 e 30), **AUTORIZO**, *ex vi* do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o contido no Ato Executivo n. 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento na alínea f do inciso III, e § 3º do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho, em favor da empresa **RECICLE GENTE EM DESENVOLVIMENTO LTDA-ME**, CNPJ n. 01.522.109/0001-51, no valor de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, à conta do presente exercício financeiro, com posterior encaminhamento à **CGA**, para as demais providências cabíveis, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, da emissão da referida nota de empenho, em observância ao disposto no § Único do art. 72, inciso II do art. 94, e inciso I do art. 174, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA  
Subsecretário-Adjunto  
Matr.: 02/4265-0-6